



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º

RQ 2334/2017

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
02/02/17
Em
Secretaria Legislativa

Requeremos o encaminhamento de solicitação de informações a Polícia Militar do Distrito Federal, a respeito das últimas manifestações na Esplanada dos Ministérios

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, informações a respeito das últimas manifestações na Esplanada dos Ministérios.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2334/17
Fis. Nº 01 E.J.

As manifestações populares são vistas como uma forma de comunicação e expressão coletiva, criando um espaço público de discussão. Ou seja, a sociedade civil institui com as manifestações populares uma esfera que transcende a hierarquia estatal, possibilitando a atualização das demandas sociais junto ao Estado, traduzindo os diferentes interesses, lutas e discursos sociais.

Em matéria publicada por jornal de grande circulação no Distrito Federal, no dia 29 de Novembro do corrente ano, uma grande e violenta manifestação ocorreu na Esplanada dos ministérios, como consta.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/11/29/interna_cidadesdf,559308/policial-e-esfaqueado-durante-confronto-com-manifestantes-na-esplanada.shtml

Durante a referida manifestação policiais foram esfaqueados, o patrimônio público foi depredado, carros foram incendiados e virados de ponta cabeça, além de invasões a órgãos públicos da Administração Pública.

Durante a manifestação, foi identificado um grupo já conhecido da Polícia, os denominados "BLACK BLOCS". O grupo formado por indivíduos com propósitos semelhantes de luta contra o sistema político e econômico vigente. O referido grupo busca protestar contra o sistema por meio da desobediência civil e ação direta (violência contra a ação policial e vandalismo contra o patrimônio de grandes organizações), sendo seus participantes identificados por sua vestimenta preta, capuzes, rostos cobertos e pelas armas que carregam como paus e pedras. Ou seja, não é um grupo centralizado e permanente, o bloco surge conforme o contexto e não tem participantes fixos que identifiquem uns aos outros.

Vale mencionar que, de acordo com os participantes, uma nova data, amplamente divulgado em redes sociais e aplicativos de celular, para novas manifestações estaria marcada, o dia 13/12 do corrente ano.

Por conseguinte, a manifestação datada ocorreu e novamente a população do Distrito Federal sofreu com novas ações violentas, entre elas: Depredações a patrimônios públicos e privados, carros incendiados e virados de ponta cabeça, invasões a órgãos públicos da Administração Pública, como constam:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/12/13/interna_cidadesdf,561188/manifestantes-destroem-agencia-do-santander-e-depredam-sede-do-brb-e-b.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/12/13/interna_cidadesdf,561195/adolescente-de-curitiba-e-suspeito-de-atear-fogo-em-onibus-na-esplanad.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/12/13/interna_cidadesdf,561155/manifestantes-contrarios-a-pec-55-entram-em-confronto-com-a-pm.shtml

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2334 / 17
Fls. Nº 02 E. I.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Diante do sobredito, solicito informações ao Comandante Geral da Polícia Militar, a respeito da quantidade de policiais no momento das manifestações; houve uma preparação antecipada da corporação a fim de evitar tais depredações; a inteligência da Polícia Militar trabalhou na prevenção dos crimes e já foram identificados os possíveis responsáveis pelas depredações e afins; o efetivo de policiais será aumentada na Esplanada dos Ministérios.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO
AUTOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 2334 / 17
Fls. Nº 03 E.J

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.334/17.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 03/02/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

